



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 265/95

Cria um Cargo de Professor II, nível VII na Lei nº200, de 1º de abril de 1991 e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste por seus Vereadores aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº265/95.

Art.1º- Fica criado um cargo de professor II, nível VII, no Anexo II da Lei Municipal nº200, de 1º de abril de 1991.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de junho do corrente.

São Sebastião do Oeste, 27 de junho de 1995.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.